

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 485/2023

DECRETO N° 485, DE 21 de dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 516.525,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 550/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 516.525,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 516.525,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) , através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 21 de dezembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					516.525,00
05.001 Sec. Munic. de Educação					40.000,00
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
10.001 Procuradoria Geral do Município					476.525,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				476.525,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	476.525,00

Publicado por:

Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:A7C73854

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2024. Edição 3205

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>